ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 595/2009

EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 575/2008 DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2009, AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal realizar concurso público, em cumprimento a Legislação Federal e demais esparsas.

Art. 2°. A Lei Orçamentária já possui alocados recursos para a realização de concurso público, podendo receber receitas de inscrições e promover as despesas concernentes a contratação de empresas, pessoas e coisas necessárias para a sua realização.

Art. 3°. O Poder Legislativo poderá alocar recursos aos seguintes órgãos e rubricas:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO Função: 01 – LEGISLATIVA

Programa: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

Unidade orçamentária: 001 – CAMARA MUNICIPAL

SubFunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2 001 - Coordenação das Atividades do

Legislativo e realização de concurso público.

Recursos: Transferência

Categoria: 339030 - Material de Consumo

Categoria: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Categoria: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

1

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos nove dias do mês de março de dois mil e nove.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi Secretária Municipal de Governo